



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0012/2020 PROJETO DE LEI DE Nº 012/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 19 de março de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para execução de reformas de praças e quadras poliesportivas do município de Echaporã, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças e Centros de Lazer.

Código Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor	Recurso
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00	Tesouro – FR 01
		Total	250.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias.

Código Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor	Recurso
74	0412200022.004-3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00	01 - Tesouro
1005	1545200072.028-3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00	01 - Tesouro



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

576	1236100052.015- 3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	01 - Tesouro
1054	2678200072.030- 3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	01 - Tesouro
504	1236100052.014- 3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	01 - Tesouro
332	1030100042.011- 3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	01 - Tesouro
55	0412200022.003- 3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	01 - Tesouro
147	0412300022.005- 3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	01 - Tesouro
	TOTAL		250.000,0 0	

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de março de 2020.

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente

GREICIANE DE OLIVEIRA LIMA

1ª Secretária

GUSTAVO MACHARETE

Vice Presidente

NILTON GAZZOLA

2º Secretário